LEI Nº 1931, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 20.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07**	**-**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
UNIDADE:	**02**	**-**	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
10.301.0101.1071.		-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.3.9.3.32.00.000000		-	Material de Distribuição Gratuita R$ 20.000,00

(Recurso 4590 – Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade)

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no exercício do ano de 2014.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/09/2014
Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração